



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14699/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE SÃO JOSÉ.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Estrada Geral Rio do Cedro, S/N, bairro Rio do Cedro, Águas Mornas - SC, CEP 88.105-000, telefone (48) 3372-3893 / (48) 98463-9666, e-mail: aaab.alimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 20.603.864/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócia Proprietária, Sr(a) **Aline Hausmann Bruch**, portador do CPF nº 014.546.659-04, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 25% no valor do contrato nº 23-20-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Rancho Queimado**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em **25%, equivalente a R\$1.768,44 (mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centos)**, o valor total do contrato nº 23-20-CBMSC, passando de R\$7.073,76 para R\$8.842,20 (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Rancho Queimado, conforme tabela abaixo:

1.4. Apêndice 4 – RANCHO QUEIMADO - LOTE 2						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	12	Alface, em maços	Ceasa	R\$ 5,00	R\$ 60,00
17	KG	8	Alho de primeira qualidade	Ceasa	R\$ 16,88	R\$ 135,04
18	KG	110	Banana caturra	Ceasa	R\$ 2,60	R\$ 286,00

19	KG	132	Batata lavada tipo inglesa	Ceasa	R\$ 2,00	R\$ 264,00
20	KG	60	Cebola	Ceasa	R\$ 2,50	R\$ 150,00
21	KG	64	Cenoura extra especial	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 115,20
22	KG	132	Laranja pêra	Ceasa	R\$ 2,00	R\$ 264,00
23	KG	110	Maçã nacional Gala ou Fugi	Ceasa	R\$ 2,20	R\$ 242,00
24	KG	30	Repolho verde	Ceasa	R\$ 1,50	R\$ 45,00
25	KG	74	Tomate extra	Ceasa	R\$ 2,80	R\$ 207,20
TOTAL LOTE 2:						R\$ 1.768,44

II – Os produtos acima, destinados à OBM em Rancho Queimando, serão entregues no quartel em Santo Amaro da Imperatriz, cujo endereço segue abaixo:

ENDEREÇO DE ENTREGA	TELEFONE
ENDEREÇO: FREI FIDÊNCIO FELDMANN,477,BAIRRO: CENTRO,SANTO AMARO DA IMPERATRIZ CEP 88140000	Rancho Queimado: (48) 3665-7763 Sto Amaro da Imperatriz: (48) 3665-7757

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Davi Pereira De Souza - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Jusinei Wilson Ferreira - 2º Sgt BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Christiano Cardoso - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Marcelo Pereira - 1º Ten BM
Fiscal Suplente